

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 03 de JANEIRO de 2024 pág. 01-02

Processo Seletivo nº 03/2023 – Programa Primeira Infância no SUAS  
Edital nº 01/2023

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 (Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz), instituída por meio da Portaria n.º 275, de 20 de dezembro de 2023, torna público o Resultado Final das Inscrições Homologadas, conforme estabelecido no item 4, subitem 4.5, §3º do Edital nº 01/2023 e Anexo II (Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 – Programa Primeira Infância no SUAS).

#### INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF
Bárbara Karoliny Sousa Pereira	09/10/1997	***.***.184-95
Elisabeth Travassos Sarinho	27/02/1988	***.***.584-83
Inácia Luzia da Conceição	02/02/1977	***.***.124-05
Ranieli Batista da Silva	21/01/1994	***.***.784-02
Tatyane Rodrigues da Silva	09/04/1996	***.***.204-90
Wales Fernandes da Moraes	11/12/1993	***.***.784-00

Sumé – Paraíba, 03 de janeiro de 2024

SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA  
Presidente da Comissão

EDSON FRANCISCO ALVES CAVALCANTE  
Membro da Comissão

ANA RAFAELA PEREIRA DE SOUSA  
Membro da Comissão

Processo Seletivo nº 03/2023 – Programa Primeira Infância no SUAS  
Edital nº 01/2023

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 (Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz), instituída por meio da Portaria nº 275, de 20 de dezembro de 2023, torna público o Resultado Parcial da Primeira Etapa (Análise Curricular), conforme estabelecido no item 5, subitem 5.2 do Edital nº 01/2023 e Anexo II (Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 – Programa Primeira Infância no SUAS).

Nome Completo (Sem Abreviação)	CPF	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota Final	Situação
Wales Fernandes de Moraes	***.***.784-00	4,00	3,00	2,00	9,00	Classificado(a) para Segunda Etapa
Ranieli Batista da Silva	***.***.784-02	4,00	3,00	2,00	9,00	Classificado(a) para Segunda Etapa
Inácia Luzia da Conceição	***.***.124-05	4,00	3,00	0,00	7,00	Classificado(a) para Segunda Etapa
Elisabeth Travassos Sarinho	***.***.584-83	3,00	2,00	2,00	7,00	Classificado(a) para Segunda Etapa
Tatyane Rodrigues da Silva	***.***.204-90	3,00	1,00	2,00	6,00	Classificado(a) para Segunda Etapa
Bárbara Karoliny Sousa Pereira	***.***.184-95	3,00	0,00	0,00	3,00	Classificado(a) para Segunda Etapa

**Nota 1** – Graduação em conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, Graduação em Outra área de conhecimento e Especialização.

**Nota 2** – Experiência Profissional no Setor Público e/ou Experiência Profissional no Sistema Único de Assistência Social;

**Nota 3** – Formação Complementar na área da Primeira Infância (Palestra, Cursos, Mini Cursos e afins), com carga-horária mínima de 20 horas; e

**Nota Final** – Somatório da Nota 1 + Nota 2 + Nota 3.

O período para interposição de Recurso em relação a Primeira Fase do Processo Seletivo, será das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas) dos dias 04 e 05 de janeiro de 2024, por meio do seguinte formulário eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCuRizYcr6me9at9mfePk3sLQ01dZqLf9W2P>

[W9uDy1aM\\_wg/viewform?usp=sf\\_link](#). Na apresentação do recurso, também, deverá ser anexado Documento Oficial com Foto

Sumé – Paraíba, 03 de janeiro de 2024

SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA  
Presidente da Comissão

EDSON FRANCISCO ALVES CAVALCANTE  
Membro da Comissão

ANA RAFAELA PEREIRA DE SOUSA  
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar ALEXSANDRO LIMA DE SOUZA do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Hídricos e Equipamentos Rurais, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 03 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

ALEXSANDRO LIMA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente, Símbolo SMP-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Sumé (PB), 03 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, item VI, da Lei Complementar nº. 26, de 04 de dezembro de 1981 e art. 7º, item VI, da Lei nº. 4.601, de 26 de dezembro de 1984, de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.193, de 22 de abril de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Sumé, define a sua composição e atribuições, com o propósito de implementar as recomendações da Resolução Nº. 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, considerando também o resultado do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Sumé, com vistas ao biênio 2024/2026, conforme orienta a Resolução nº. 46, de 01 de junho de 2023, Edital de Convocação nº 01/2023, como resultado das eleições ocorridas no dia 03/01/2024.

R E S O L V E

I – Designar os representantes titulares e suplentes, abaixo relacionados, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ (CMS/SM), órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sumé (SMS/SM), com vistas ao biênio 2024/2026, de acordo com as indicações dos órgãos, entidades e movimentos sociais representativos e Atas de eleições das Plenárias dos Segmentos respectivos, das três esferas de Governos, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Trabalhadores de Saúde e dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

I - Segmento de Entidades Representativas de Trabalhadores da Área de Saúde

- Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde de Sumé – AMACSS  
Titular – Rita de Cássia Batista Gonçalves  
Suplente – Paulo Marcelo Silva Lima
- Saúde Bucal  
Titular – Rossione Rafael da Silva  
Suplente – Luciana Torreão da Silva Santiago
- Atenção Primária  
Titular – Margarete Timóteo Alves  
Suplente – Adriana de Brito Nunes

II - Segmento de Entidades e Movimentos Sociais (Usuários)

- Associação dos Moradores de Conceição, Cachoeirinha de Baixo e de Cima – AMCCBC  
Titular – Ivaldete Palmeira de Sousa Almeida  
Suplente – Maria José de Sousa
- Ministério Palavra Semeada  
Titular – Antônio Quirino Sobrinho  
Suplente – Milton Faustino de Freitas
- Paróquia Nossa Senhora da Conceição  
Titular – Maria Livia de Souza Silva Lucas  
Suplente – Severina Bezerra Duarte
- Associação Comunitária do Pio X – ACPD  
Titular – Tatiane Valéria da Silva  
Suplente – Adriele Camilly Silva Alves
- Centro de Apoio, Promoção e Desenvolvimento da Agroecologia e da Agricultura Familiar - CPDAAF  
Titular – Carlos Emanuel Moura da Silva  
Suplente – Helenilson Clarindo dos Santos
- Associação Comunitária da Laginha - ASCOL  
Titular – Antônio Pereira da Silva  
Suplente – Maria Juliana de Macêdo Oliveira

III - Segmento da Gestão e Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde

- Gestão Municipal  
Titular – Tanniery Lêla Araújo de Sousa  
Suplente – Conceição Barbara Barbosa Feitosa
- Gestão Municipal  
Titular – Jeandro Rafael de Amorim  
Suplente – Heleno Ramos de Sousa Junior
- Prestador de Serviço - Consórcio público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - (CISCO)  
Titular – Juvânia de Souza  
Suplente – Gabrielle dos Santos Amorim

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé – PB, em 03 de janeiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito constitucional do Município de Sumé-PB.

PORTARIA 007, de 03 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação, para cumprimento das normas dispostas na Lei Municipal nº 1.591, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a formalização de convênios entre o município de Sumé e instituições filantrópicas de saúde, sem fins lucrativos, para realização de procedimentos médicos cirúrgicos, como forma de prestar auxílio complementar às demandas atendidas pelo Sistema Único de Saúde.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Sumé (PB), no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.591, de 07 de dezembro de 2023, a qual outorga poderes à Comissão de Monitoramento e Avaliação dos convênios a serem firmados entre o Município de Sumé e as Instituições Filantrópicas de Saúde, sem fins lucrativos;

Considerando a importância de fiscalizar todos os atos administrativos praticados para formalização e execução dos convênios;

Considerando que é dever da administração fiscalizar o cumprimento das normas acima indicadas;

Ficam determinadas as seguintes medidas administrativas:

Art. 1º FICAM DESIGNADOS os servidores abaixo identificados para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação, no cumprimento das normas dispostas na Lei Municipal nº 1.591, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a formalização de convênios entre o município de Sumé e instituições

filantrópicas de saúde, sem fins lucrativos:

- Alfredo Braz de Sousa (Matrícula nº. 4781) – Presidente da Comissão
- Meyre Ruth Araújo de Souza Montenegro (Matrícula nº. 5812) - Secretária
- Valquíria Queiroz Pereira (Matrícula nº. 5013) - Membro

Art. 2º A Comissão ficará responsável pelos seguintes atos administrativos:  
I – Tomar posse dos processos administrativos de formalização dos convênios, devendo verificar a autenticidade da documentação, bem como analisar sua adequação às exigências da Lei Municipal nº. 1.591/2023;  
II – Conferir os dados e informações relativas aos eventuais orçamentos, composição de custos, para evitar qualquer hipótese de sobrepreço dos serviços executados;  
III – Exigir a apresentação de documentos idôneos que comprovem a efetiva prestação dos serviços realizados pela rede conveniada, devendo atestar tal situação antes de se efetivar os pagamentos das despesas;  
IV – Guarda e arquivar toda a documentação para fins de prestação de contas;  
V – Solicitar à rede conveniada toda a documentação necessária à prestação de contas;  
VII – Ao final de cada exercício financeiro, apresentar relatório de prestação de contas, indicando eventuais falhas e sugerindo as possíveis correções.

Art. 3º Esta atuação especial de fiscalização poderá ser gratificada de forma extra, devendo sua atuação ser discreta, respeitosa e com as devidas cautelas para evitar qualquer tipo de constrangimento indevido aos envolvidos que estejam efetivamente exercendo suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 03 de janeiro de 2024.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 28 de dezembro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA